



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feito o saneamento da Rua Santo Amaro, com uma fossa, na comunidade de Placas no sentido ao campo Cruz.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O serviço de saneamento básico impacta diretamente na saúde e na qualidade de vida da população, assim, ressalto que tal ação é de fundamental importância para as famílias que residem na comunidade de Placas.

Diante o exposto, pede, que a referida ação seja realizada.

Taquaritinga do Norte, 15 de maio de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

